



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 226ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO COMPARTILHADA
ESTADO/MUNICÍPIOS.**

1 Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, realizou-se a 226ª Reunião Ordinária da Câmara
2 Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Municípios, do Conselho Estadual de Meio Ambiente,
3 através de videoconferência, com início às 14h e com a presença dos seguintes Representantes: Sra. Adelaide
4 Juvena Kegler Ramos, representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH); Sra. Giovana Rossato Santi,
5 representante do Corpo Técnico FEPAM; Sra. Marion Luiza Heinrich, representante da FAMURS; Sr. Marcelo
6 Camardelli Rosa, representante da FARSUL; Sra. Fabiani Vitt, representante da FEPAM; Sr. Tiago José
7 Pereira Neto, representante da FIERGS; Sra. Cristina Mersoni, representante SOP; Sra. Liana Barbizan
8 Tissiani, representante da Sema; Sra. Claudia Othoran de Lemos, representante do SINDIÁGUA e Sra. Márcia
9 Eidt, representante da SERGS. Participaram também: Sra. Laura Lemos dos Santos/FIERGS. Constatando a
10 existência de quórum, o Sr. Presidente, deu início a reunião às 14h09min. **Passou-se ao 1º item de pauta:**
11 **Aprovação da Ata 83ª Reunião Extraordinária:** Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Dispensa a
12 leitura das atas. Sra. Marion Heinrich/FAMURS: Informa que não conseguiu ler a ata. Sr. Marcelo
13 Camardelli/FARSUL-Presidente: Propõe que a ata seja aprovada na próxima reunião. **APROVADO POR**
14 **UNANIMIDADE. Passou-se ao 2º item de pauta: Adequações e propostas de alterações da Res.**
15 **372/2018:** Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Informa que se encerrou o período de consulta pública,
16 e que as manifestações já lidas foram encaminhadas pela Secretaria Executiva para a construção de uma
17 planilha. Sra. Marion Heinrich/FAMURS: Comenta que na última reunião da plenária a Mira-serra solicitou que
18 fosse ampliado o prazo da consulta pública, e isto lhe gerou dúvida, portanto, questiona os demais sobre como
19 foi estipulado o prazo de dez dias. Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Responde que quando surgiu à
20 necessidade de consultas públicas, oriundas do novo código, houve na plenária a dúvida sobre qual seria o
21 prazo, pois isto não foi regido no regimento interno, por consequência foi realizada uma votação, onde foram
22 decidido os dez dias de consulta pública utilizando como referência os prazos da FEPAM. Em seguida,
23 comenta sobre o item “programa Mais Água Mais Renda”, onde o GT realizou uma reunião, nela foi agendada
24 outra reunião além do debate acerca dos itens pendentes. Sra. Marion Heinrich/FAMURS: Comenta que o
25 grupo é o da Lei da liberdade econômica e Res. 372/2018, ainda não se reuniu, mas está sendo agendada uma
26 reunião que contará com a participação do convidado, para expor algumas questões sobre a Redesim.
27 Também esclarece que faltou discutir na reunião quanto à obrigatoriedade ou não de aderir ao Redesim.
28 Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Sra.
29 Adelaide Juvena Kegler Ramos/CBH; Sra. Marion Heinrich/FAMURS. Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-
30 Presidente: Apresenta brevemente, as demandas da câmara técnica com encaminhamentos votados e as que
31 estão em aguardo a pedido dos representantes. Comenta sobre a demanda vinda da FAMURS, CODRAM
32 4130,90- Readequação de unidade de medida porte em hectares para m². Sra. Marion Heinrich/FAMURS:
33 Comenta que levou para a reunião com as associações de municípios as propostas tanto de Cachoeirinha
34 quanto da FEPAM, ou seja, tanto a ampliação de competência para toda a atividade ser licenciada pelo
35 município, quanto à alteração da medida porte. Informa que Cachoeirinha propõe a diminuição do porte de
36 isenção e a adequação de todos os portes de ha para m², e que, ao questionar o município sobre a
37 necessidade desta alteração, tendo em vista que para os demais municípios não há, foi retornada a respotada

38 de que a prioridade é a diminuição do tamanho dos portes. Portanto foi acordado com os demais municípios
39 que será mantido o porte de isenção, e quanto a questão de alteração das metragens dos portes, será
40 necessário que lhe seja enviada novamente a proposta de readequação dos portes, entretanto com a medida
41 readequada para ha e não em m², para então ser encaminhada a câmara técnica. Sr. Marcelo
42 Camardelli/FARSUL-Presidente: Propõe o encaminhamento será aguardar, por solicitação da FAMURS, a nova
43 proposta do município para seguir com o assunto. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Manifestaram-se com
44 contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Sra. Fabiani Vitt/FEPAM; Sr.
45 Tiago José Pereira Neto/FIERGS. Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Comenta sobre o item
46 “METALMORO” discutido na última reunião, onde a FEPAM fez a devolução da demanda. Sra. Fabiani
47 Vitt/FEPAM: Informa que foi avaliado dentro do Ofício e da explicação da atividade feita pelo empreendedor,
48 que existe um CODRAM de “fabricação de chassis e veículos automotores” com potencial alto, e dentro da
49 atividade desta indústria estão englobas todas as atividades que fazem parte do processo industrial. Entretanto,
50 neste caso específico, esse empreendimento só irá fazer a finalização e a montagem dos chassis, então ele
51 não vai ter todas as atividades que estão englobadas na produção total dos chassis e dos veículos
52 automotores, apesar do produto final ser chassis e veículos automotores o empreendimento não tem nenhuma
53 atividade de tratamento de superfície, de pintura ou de fundição. Portanto, a demanda seria respondida com o
54 entendimento técnico da FEPAM de que, para este caso, o melhor licenciamento será dentro do CODRAM
55 1210,8 -“fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças, acessórios sem tratamento de superfície, sem
56 fundição e sem pintura”. Comenta também, que se caso o município tenha dúvidas, poderá ser agendada uma
57 reunião para esclarecer o entendimento por parte da FEPAM. Sr. Tiago José Pereira Neto/FIERGS: Comenta
58 que a resposta deveria ser no sentido de orientar que a FEPAM irá direcionar o empreendedor para o melhor
59 enquadramento, pois em uma reunião anterior se chegou ao entendimento de que não era da competência da
60 câmara técnica o posicionamento do caso concreto. Sugere então, o encaminhamento de um e-mail por parte
61 da câmara técnica onde será informado que a FEPAM foi consultada, e em anexo, irá um ofício da FEPAM com
62 o entendimento exposto pela Sra. Fabiani Vitt/FEPAM. Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Comenta o
63 entendimento de que não é a câmara técnica que está se posicionando sobre o enquadramento, mas sim uma
64 consulta a FEPAM, que com base nas informações recebidas do empreendedor formulou um entendimento.
65 Portanto a câmara responderá via e-mail, com base no que foi apresentado pela FEPAM, além de reforçar os
66 canais da FEPAM que o empreendedor pode acessar para buscar as informações. **APROVADO POR**
67 **UNANIMIDADE.** Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes
68 representantes: Sra. Marion Heinrich/FAMURS; Sra. Fabiani Vitt/FEPAM; Sra. Liana Barbizan Tissiani/Sema.
69 Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Comenta sobre uma demanda vinda de Estancia Velha, onde o
70 município questiona o potencial poluidor “Alto” do CODRAM 2660,00- “Fabricação de Conservas, Exceto
71 Carnes e Pescado”, pois segundo o município, existem atividades semelhantes com o potencial poluidor “baixo”
72 ou “médio”. Sra. Fabiani Vitt/FEPAM: Explica que nesta demanda há a proposta de o potencial poluidor ir para
73 “Médio” ao invés de continuar em Alto, entretanto, ao analisar o processo produtivo dos CODRAMs citados
74 para a comparação foi constatado que eles lidavam com temperos e condimentos, onde a maior parte do
75 processo é de mistura, ou seja, a solicitação não é pertinente, pois o processo produtivo de fabricação de
76 conservas é distinto dos demais citados, ele possui geração de resíduo, tem geração de efluente líquido e tem
77 emissões atmosféricas por causa da parte de cozimento, que são as três fontes de impacto ambiental utilizada
78 pela FEPAM para classificar o potencial poluidor. Então, caso atenda aos três critérios como o CODRAM
79 2660,00, ele ficará como potencial alto, caso houver somente uma ou duas fontes de impacto a atividade
80 poderá ficar com o potencial baixo ou médio, que é o caso dos CODRAMs citados no exemplo. Sr. Tiago José
81 Pereira Neto/FIERG: Comenta que não conseguirá se posicionar neste debate, pois entrou em contato com o
82 sindicato da indústria de alimentação sobre o assunto, mas ainda não obteve resposta. Portanto informa que
83 gostaria de levar este esclarecimento por parte da FEPAM para o sindicato, antes da deliberação do assunto
84 pela câmara técnica. Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Propõe que o assunto aguarde o
85 posicionamento da FIERGS, para a deliberação. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Manifestaram-se com
86 contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Sra. Marion

87 Heinrich/FAMURS; Sr. Tiago José Pereira Neto/FIERGS; Sra. Fabiani Vitt/FEPAM. Sr. Marcelo
88 Camardelli/FARSUL-Presidente: Comenta sobre a demanda do município de Paraí, que solicita a ampliação da
89 competência municipal no CODRAM 1611,30-“Fabricação de Móveis, sem tratamento de superfície e com
90 pintura (exceto a pincel)”, para 40.000m². Sra. Marion Heinrich/FAMURS: Comenta que levou aos municípios,
91 que não haveria a possibilidade de ampliação de porte por parte do estado, e questionou se havia a
92 possibilidade de se propor um porte menor, ao qual a resposta foi positiva. Questiona a Sra. Fabiani
93 Vitt/FEPAM se há a possibilidade de ampliação, caso contrário, à demanda poder ser deliberada deste modo.
94 Sra. Fabiani Vitt/FEPAM: Comenta que o mesmo CODRAM, sem pintura, está até 10000,00 para o município,
95 então como a FEPAM criou um critério de escalonar conforme o potencial poluidor, os CODRAMs desse ramo
96 vão até 10000,00 para o município, portanto não haveria lógica aumentar o porte do CODRAM 1611,30 e
97 manter os outros, por isso a FEPAM não considera pertinente a alteração. Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-
98 Presidente: Coloca em apreciação a solicitação de ampliação municipal para até 40.000m² no CODRAM
99 1611,30 -“Fabricação de Móveis, sem tratamento de superfície e com pintura (exceto a pincel)”. **01**
100 **FAVORÁVEL, 02 ABSTENÇÕES, 06-CONTRÁRIOS. NEGADO POR MAIORIA.** Manifestaram-se com
101 contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Sra. Marion
102 Heinrich/FAMURS; Sra. Adelaide Juvena Kegler Ramos/CBH. Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente:
103 Comenta sobre a demanda do município de Três de maio para a criação de suínos, uma proposta de
104 ampliação do licenciamento de competência municipal de 1.500 para 2.500 animais. Onde na última reunião a
105 FAMURS e a FIERGS solicitaram o aguardo da deliberação, para poderem verificar a posição de seus setores.
106 Sra. Marion Heinrich/FAMURS: Comenta que consultou o setor sobre a possibilidade de uma proposta
107 intermediária, a resposta foi positiva, portanto a proposta seria a ampliação até o porte médio para o município.
108 Sr. Tiago José Pereira Neto/FIERGS: Informa que a opinião do setor está dividida, e por esta razão, neste
109 momento não há uma posição a respeito do assunto. Entretanto a FIERGS está trabalhando para chegar em
110 um entendimento, portanto sugere que o assunto seja deliberado na próxima reunião. Sr. Marcelo
111 Camardelli/FARSUL-Presidente: Propõe que a demanda aguarde a manifestação da FIERGS acerca do
112 assunto. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e
113 esclarecimentos, os seguintes representantes: Sra. Fabiani Vitt/FEPAM. Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-
114 Presidente: Comenta sobre a proposta do município de Cachoeirinha, a ampliação da competência municipal,
115 CODRAM 3011,00- Serviços de Usinagem. Sra. Marion Heinrich/FAMURS: comenta que entrou em contato
116 com o município e repassou o que foi conversado na última reunião da câmara técnica, de que a realidade não
117 estaria de acordo com o apresentado. Segundo informações do órgão ambiental estadual, pois o que mais
118 ocorre é a prática de forma manual e não automatizada, entretanto a resposta recebida contraria a afirmação, o
119 município comunicou que atualmente está automatizado. Sra. Fabiani Vitt/FEPAM: Comenta que ao confirmar
120 a possibilidade da proposta, constatou que a FEPAM já havia alterado o potencial poluidor do setor metal
121 mecânico, que tem usinagem dentro de seu processo, portanto não faria sentido a entidade discordar da
122 alteração do potencial poluidor e da proposta feita pelo município, de ampliação do porte municipal. Sr.
123 Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação da proposta de alteração do potencial poluidor
124 de alto para médio, assim como a ampliação do porte municipal até 2000,00m². **APROVADO POR**
125 **UNANIMIDADE.** Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes
126 representantes: Sra. Marion Heinrich/FAMURS; Sra. Fabiani Vitt/FEPAM; Sra. Giovana Rossato Santi/Corpo
127 Técnico FEPAM. Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Comenta a demanda da “SULGÁS”, sobre o
128 CODRAM 4711,10, onde na última reunião houve o encaminhamento de que a FEPAM entraria em contato
129 com o empreendedor para solicitar mais informações sobre a demanda. Sra. Fabiani Vitt/FEPAM: Informa que
130 a reunião com a SULGÁS ainda não foi realizada, entretanto nesta será solicitado que a questão seja tratada
131 via câmara técnica, pois a FEPAM avaliou internamente a demanda e constatou que os demais entes poderiam
132 opinar sobre a alteração que está sendo sugerida. Além disso, previamente com as informações recebidas, a
133 FEPAM não consegue acatar com a solicitação da SULGÁS. Manifestaram-se com contribuições,
134 questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Sra. Marion Heinrich/FAMURS; Sr. Tiago
135 José Pereira Neto/FIERGS. Sra. Fabiani Vitt/FEPAM: Comenta sobre a demanda do município de Soledade,

136 uma proposta de ampliação de porte de mínimo para pequeno, onde a FEPAM concorda passar até 2000,00m²
137 para competência municipal. Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação a ampliação
138 da competência do porte municipal até 2000,00m² no CODRAM 1010,10- “Beneficiamento de Minerais Não-
139 Metálicos, com Tingimento”. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Manifestaram-se com contribuições,
140 questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Sra. Marion Heinrich/FAMURS. Sr. Marcelo
141 Camardelli/FARSUL-Presidente: Comenta sobre a demanda vinda do Ministério Público, fruto de um inquérito
142 civil público, onde um Proa foi aberto referente à demanda já abordada pela câmara técnica, sobre o Rali dos
143 Sertões. Propõe a criação de um grupo de trabalho entre SEMA, FEPAM, Corpo Técnico FEPAM, FAMURS,
144 FARSUL. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e
145 esclarecimentos, os seguintes representantes: Sra. Fabiani Vitt/FEPAM; Sra. Marion Heinrich/FAMURS; Sra.
146 Giovana Rossato Santi/Corpo Técnico FEPAM. **Passou-se ao 3º item de pauta: Consulta Pública LAC:** Sr.
147 Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Propõe uma reunião extraordinária dia 23 de julho, às 9h da manhã,
148 para discutir sobre as manifestações vindas da consulta pública da LAC. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**
149 Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Sra.
150 Marion Heinrich/FAMURS. **Passou-se ao 4º item de pauta: Assuntos Gerais:** Sra. Giovana Rossato
151 Santi/Corpo Técnico FEPAM: Comenta que houveram discussões e pedidos dos municípios relativos à como
152 fazer os transportes das madeiras dos CODRAMs isentos da mata atlântica, que para a pessoa utilizar a
153 madeira dentro de sua propriedade era necessário um DOF Portanto, solicitou ao IBAMA que se criasse esta
154 atividade dentro do sistema DOF, para se trabalhar como DOF especial. Informa que recebeu um ofício onde
155 comunicava que o pedido está aprovado, e que foi aberta uma ordem de serviço para a criação da atividade
156 dentro do DOF. Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Informa que recebeu uma demanda vinda da
157 FEPAM, sobre uma alteração em um artigo da Res. 372/2018, entretanto alterações no texto da resolução não
158 podem vir via câmara técnica, elas devem ir diretamente a plenária do CONSEMA, portanto a demanda será
159 devidamente encaminhada pela Secretaria Executiva. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e
160 esclarecimentos, os seguintes representantes: Sra. Giovana Rossato Santi/Corpo Técnico FEPAM; Sra. Marion
161 Heinrich/FAMURS. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a reunião às 16h18min.

Reunião 15.07.21

Licenciamento por Adesão e Compromisso – LAC

28.01.21 Aguarda manifestação SEMA retorno dos debates.

04.02.21 Aguarda manifestação SEMA

25.02.21 Aguardar SEMA

12.03.21 Aguardar SEMA. Representantes sugerem retornar as discussões de forma a finalizar a minuta.

15.04.21 CTP deverá retomar a construção da minuta

29.04.21 Agendada reunião extraordinária para 06.05.21 para finalizar a minuta da LAC.

20.05.21 Aguardar posicionamentos das entidades referente itens pendentes de discussão.

09.06.01 Não debatido

24.06.21 Minuta aprovada para encaminhamento à consulta pública.

15.07.21 Formação GT para avaliação contribuições consulta pública.

Programa Mais Água Mais Renda

28.01.20 Não debatido. Breve relato.

04.02.21 Não debatido

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Fazer contato com o coordenador do GT sobre retomada das discussões.

15.04.21 Manifestações representantes sobre buscar mais informações.

29.04.21 Breve relato

20.05.21 Solicitar ao coordenador do GT o retorno das discussões conforme deliberado pelo CONSEMA em 13/05/21.

01.07.21 Relato

15.07.21 Relato sobre reunião do GT realizada em 15.07.21.

Reunião 15.07.21

E-mail SEMAPE – Dúvidas sobre isenção MEI e 372

28.01.21 Encaminhar e-mail às entidades para formação do GT

04.02.21 Encaminhar e-mail, coordenação será definida na primeira reunião do GT

25.02.21 Relato da coordenadora do GT.

12.03.21 Relato coordenação GT

15.04.21 Relato coordenação GT

20.05.21 Relato coordenação GT

09.06.01 Relato coordenação GT

01.07.21 Relato coordenação GT

15.07.21 Relato coordenação GT

Ofício Município ERECHIM – Dúvidas sobre atividades baixo impacto e 372. Lei da Liberdade Econômica.

28.01.21 Encaminhar e-mail às entidades para formação do GT

04.02.21 Encaminhar e-mail, coordenação será definida na primeira reunião do GT

25.02.21 Relato da coordenadora do GT

12.03.21 Relato coordenação GT

15.04.21 Relato coordenação GT

20.05.21 Relato coordenação GT

09.06.01 Relato coordenação GT

01.07.21 Relato coordenação GT

15.07.21 Relato coordenação GT

FAMURS 26.11 - Falta de dispositivo, na Resolução 372/2018, que trate da soma das áreas no caso de correlatas.

09.12.20 Não debatido

Reunião 15.07.21

17.12.20 Não debatido

28.01.21 Não debatido

04.02.21 Não debatido

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

15.04.21 FEPAM, FAMURS, FIERGS e FARSUL irão se reunir.

20.05.21 Aguardar avaliação das entidades.

09.06.01 Não debatido

01.07.21 Relato

15.07.21 Relato

Art. 3o. O empreendimento que abranja mais de uma atividade correlata será objeto de um único licenciamento, no órgão competente pela atividade de maior potencial poluidor, à exceção das atividades em empreendimentos que não sejam da mesma pessoa física ou jurídica. (Redação dada pela Resolução 377/2018)

§ 1º. Atividades correlatas são aquelas que por sua natureza mantêm relação entre si no processo produtivo ou na prestação de serviços necessitando estar na mesma área física. (Redação dada pela Resolução 377/2018)

*§ 1º. Atividades correlatas são aquelas que por sua natureza mantêm **interrelação** e interdependência entre si na operação ou instalação do empreendimento, estando na mesma área do empreendimento ou ligada fisicamente a este.*

§ 2o. O licenciamento ambiental deverá considerar todas as atividades do empreendimento. (Redação dada pela Resolução 377/2018)

§ 2º. O licenciamento ambiental deverá considerar o somatório das áreas úteis de todas as atividades do empreendimento para definição do porte, devendo ser considerado para o enquadramento o ramo de maior potencial poluidor.

§ 3º. Caso todas as atividades do empreendimento tenham um mesmo potencial poluidor, porém competências originárias de licenciamento distintas, caberá ao órgão ambiental estadual o licenciamento do empreendimento. (Redação dada pela Resolução 377/2018)

§ 4o. Os conflitos em relação a existência ou não de correlação entre as diferentes atividades em um mesmo empreendimento deverão ser encaminhadas diretamente à Câmara Técnica Permanente de Gestão Compartilhada Estado/Municípios do CONSEMA-RS, que consolidará seu entendimento em ata. (Redação dada pela Resolução 377/2018)

FAMURS 26.11 - Regra das correlatas com o mesmo potencial poluidor – secagem de madeira faz parte da atividade da serraria – glossário.

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Não debatido

Reunião 15.07.21

28.01.21 Não debatido

04.02.21 Não debatido

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

15.04.21 FEPAM, FAMURS, FIERGS e FARSUL irão se reunir.

20.05.21 FIERGS irá disponibilizar à CTP demandas específicas do setor.

09.06.21 Não debatido

15.07.21 Não debatido

FAMURS 26.11 - Licenciamento de ETEs de loteamentos licenciados pela Fepam (mais de 15 anos).

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Não debatido

28.01.21 Não debatido

04.02.21 Não debatido

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

15.04.21 Verificar com a Clarice proposta FEPAM (Fabiani irá verificar)

20.05.21 FAMURS e FEPAM irão se reunir e propor encaminhamento.

09.06.21 FAMURS e FEPAM solicita para aguardar em razão do PL 3729/2004.

FAMURS 06.01.21 – CODRAM 4130,90 – Readequação de unidade de medida porte hectares para m².

04.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

15.04.21 Não debatido

20.05.21 Fabiani (FEPAM) irá verificar com Clarice

09.06.21 FAMURS irá verificar internamente

Reunião 15.07.21

01.07.21 FAMURS irá verificar internamente. Solicita aguardar.

15.07.21 FAMURS solicita aguardar nova proposta do município.

METALMORO 06.01.21 – Dúvida em relação ao enquadramento da atividade CODRAM 1224,00 ou CODRAM 1210,80.

04.02.21 Não debatido

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

15.04.21 Não debatido

09.06.21 Buscar informações. Encaminhar e-mail aos membros da CTP

01.07.21 Devolução da demanda à FEPAM. Se necessário, FEPAM irá propor a criação de glossário.

15.07.21 Responder ao empreendedor baseado na resposta da FEPAM.

ESTÂNCIA VELHA 06.01.21 – CODRAM 2660,00 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS, EXCETO CARNES E PESCADO. Revisão potencial poluidor para menor.

04.02.21 Não debatido

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

15.04.21 Não debatido

09.06.21 Buscar junto à FEPAM e FIERGS características específicas da atividade que justifiquem o potencial poluidor alto.

01.07.21 FEPAM irá verificar especificidades da atividade.

15.07.21 FIERGS solicita aguardar entendimento interno.

Reunião 15.07.21

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
2660,00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS, EXCETO DE CARNE E PESCADO	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

FAMURS 11.01.21 – PARAÍ CODRAM 1611,30 – FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL). Ampliação competência municipal para 40.000 m².

04.02.21 Não debatido

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

15.04.21 Não debatido

09.06.21 Não debatido

01.07.21 FAMURS solicita aguardar para verificar possibilidade de nova proposição.

15.07.21 Rejeitada proposta

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
1611,30	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

TRÊS DE MAIO 25.01.21 – CRIAÇÃO DE SUÍNOS (TERMINAÇÃO) – Ampliação do licenciamento de competência municipal de 1500 para 2500 animais.

04.02.21 Não debatido

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

15.04.21 Não debatido

Reunião 15.07.21

09.06.21 FEPAM irá buscar entendimento interno.

01.07.21 FAMURS e FIERGS solicitam aguardar para verificar posição dos setores

15.07.21 Aguardar FIERGS

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
114,24	CRIAÇÃO DE SUÍNOS – TERMINAÇÃO – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Nº de cabeças (un)	Alto	até 60	de 61 a 200	de 201 a 600	de 601 a 1500	de 1501 a 3000	demais

CONSEMA 29.01.21 – PROJETO BGL

04.02.21 Não debatido

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

15.04.21 Não debatido

09.06.21 Não debatido

01.07.21 Criação pequeno grupo FEPAM, FIERGS e SEMA.

SANTA VITÓRIA DO PALMAR 04.02.21 – Lei de Liberdade Econômica

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

15.04.21 Não debatido

09.06.21 Não debatido

15.07.21 Não debatido

Reunião 15.07.21

CACHOEIRINHA 16.02.21 – CODRAM 3011,00 Serviços de Usinagem. Redução potencial poluidor e ampliação competência municipal.

12.03.21 Não debatido

15.04.21 Não debatido

09.06.21 Não debatido

01.07.21 FEPAM irá verificar a atividade

15.07.21 Aprovado

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
3011,00	SERVIÇOS DE USINAGEM	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

SULGÁS 11.03.21 – CODRAM 4711,00

12.03.21 Não debatido

15.04.21 Não debatido

09.06.21 Não debatido

01.07.21 FEPAM está em contato com o empreendedor. Solicita aguardar mais informações.

15.07.21 Aguardar FEPAM

FAMURS 14.05.21 – Soledade – CODRAM 1010,10 – Ampliação competência municipal até porte pequeno.

09.06.21 Não debatido

01.07.21 FEPAM irá verificar internamente.

15.07.21 Aprovado

Reunião 15.07.21

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
1010,10	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, COM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

FAMURS 19.05.21 – Caxias do Sul – Separação CODRAM 8210,00 – Isenção

09.06.21 Não debatido

01.07.21 Não debatido

15.07.21 Não debatido

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
?	HOSPITAL VETERINÁRIO	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
?	CLÍNICA VETERINÁRIA	Área útil (m²)	Médio	Até 150,00	De 150,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	demais

Glossários:

Clínica Veterinária: Clínicas Veterinárias são estabelecimentos destinados ao atendimento de animais para consultas, tratamentos clínico-ambulatoriais, podendo ou não realizar cirurgia e internação, sob a responsabilidade técnica, supervisão e presença de médico-veterinário durante todo o período previsto para o atendimento ao público e/ou internação. O serviço do setor cirúrgico e de internação pode ou não estar disponível durante 24 horas por dia, devendo a informação estar expressa nas placas indicativas do estabelecimento, nos anúncios e nos materiais impressos. Conforme Resolução CFMV N° 1.275 de 25.06.2019

Reunião 15.07.21

Hospital veterinário: Hospitais Veterinários são estabelecimentos destinados ao atendimento de animais para consultas, tratamentos clínico-ambulatoriais, exames diagnósticos, cirurgias e internações, com atendimento ao público em período integral (24 horas), sob a responsabilidade técnica, supervisão e a presença permanente de médico-veterinário. Conforme Resolução CFMV N° 1.275 de 25.06.2019.

FEPAM 19.11 - Inclusão do conceito de árvores nativas isoladas no glossário, sugestão: aquelas situadas fora de remanescentes vegetais nativas sejam florestais ou campestres, cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados. **RETORNO CONSEMA**

09.12.20 Não debatido

17.12.20 Não debatido

28.01.21 Não debatido

04.02.21 Não debatido

25.02.21 Não debatido

12.03.21 Não debatido

09.04.21 Aprovada criação de glossário para o novo CODRAM - CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ZONA RURAL (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS) e glossário para o CODRAM 10440.20 - Ambos utilizam o mesmo glossário.

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	GLOSSÁRIO
?	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ZONA RURAL (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	Não se aplica	Baixo	Consideram-se árvores isoladas os exemplares arbóreos situados fora de fitofisionomias naturais, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados que estejam localizados em área antropizada/consolidada e que não envolvam o corte de espécies constantes em lista oficial de espécies da flora ameaçadas de extinção ou protegidas por outros atos normativos.
10440,20	MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, ARBORETOS E ÁRVORES ISOLADAS (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	Não se aplica	Baixo	

Reunião 15.07.21

Proposta CTP

Consideram-se árvores isoladas os exemplares arbóreos situados fora de fitofisionomias naturais, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados que estejam localizados em área antropizada /consolidada e que não envolvam o corte de espécies constantes em lista oficial de espécies da flora ameaçadas de extinção ou protegidas por outros atos normativos.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Consideram-se árvores isoladas os exemplares arbóreos de espécies exóticas, ou mesmo alóctones, no bioma em que se encontram. O corte não deve ser realizado para espécies constantes em lista oficial de espécies da flora ameaçadas de extinção ou de protegidas por outros atos normativos, bem como aquelas que mantenham espécies epífitas ameaçadas ou protegidas, assim como possuam relevância ecológica para espécies da fauna ameaçadas ou protegidas por instrumentos legais.

Demanda Ministério Público - Criação GT SEMA/FEPAM/FAMURS/FARSUL